



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 497, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Indica os membros das estruturas que compõem o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tucunduva – RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.285, de 1º de dezembro de 2025, que define as estruturas integrantes do Regime Próprio de Previdência do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, para o regular funcionamento da Unidade Gestora; e

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.285, de 1º de dezembro de 2025, os mandatos atualmente em curso dos membros do Conselho Municipal de Previdência, do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos têm como prazo máximo de término o dia 31 de dezembro de 2025, devendo ser realizadas, dentro desse período, as novas escolhas previstas na referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, órgão de deliberação e orientação superior do RPPS:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Sra. Sara Luana da Silva; **Suplente:** Sr. Alexandre Fronza Garbin

II – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Sra. Daiane Michele Mayer da Silva; **Suplente:** Sr. Danilo Fagundes

III – Representantes dos Servidores (ativos e inativos): **Titular:** Sra. Angela Requia Trentin; **Suplente:** Sra. Vanessa Tomasi Stumm

Art. 2º – DESIGNAR os membros para compor o CONSELHO FISCAL:

I – Representante do Poder Executivo

Titular: Letyane Potta de Souza **Suplente:** Marcio Rogerio Vargas



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

II – Representantes dos Servidores (ativos e inativos)

Titular: Sr. Jair da Rosa; **Suplente:** Sr. Lauro Ludwing

Art. 3º – DESIGNAR como GESTOR DOS RECURSOS do Regime Próprio de Previdência do Município o servidor:

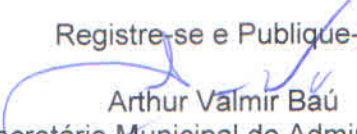
Nome: Sr. Gerson Lehr

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025, e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 1.285/2025, ficando revogada a Portaria nº 662, de 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
E Recursos Humanos